



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII	Nº 5778	Publicação Diária	Quarta-feira, 20 de maio de 2026
------------	---------	-------------------	----------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 515 DE 13 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 636 – Termo de Adesão Incentivo ao Acesso a Produtos de Higiene FIA-PR / SMAS, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 61.667,67 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25020.14.243.0010.6.015	3.3.50.43	636*	61.667,67
TOTAL			61.667,67

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 61.667,67 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$	
					Acréscimo
25	694	636	Maio		61.667,67
Total					61.667,67

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 517 DE 13 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída na Classificação das Receitas Patrimonial, a Fonte de Recursos 636 – Termo de Adesão Incentivo ao Acesso a Produtos de Higiene FIA-PR / SMAS, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Arrecadação (2)	Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.1.1.01.01.03.47.00	636*	Termo de Adesão Incentivo ao Acesso a Produtos de Higiene FIA-PR / SMAS	0,00	1.050,00	1.050,00
TOTAL			0,00	1.050,00	1.050,00

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066 de 22 de dezembro de 2025;

(2) Arrecadação

(3) Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25020.14.243.0010.6.015	3.3.50.43	636	1.050,00
TOTAL			

Art. 3º A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
25	694	636	Maio	1.050,00
Total				1.050,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 518 DE 13 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
28	845	1645	Julho	200.000,00
Total				200.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
28	845	1645	Abril	200.000,00
Total				200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 519 DE 14 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), junto à Controladoria-Geral do Município, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
03	40	000	Maio	61.000,00
Total				61.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução

03	40	000	Junho	4.000,00
03	40	000	Julho	11.000,00
03	40	000	Agosto	17.000,00
03	40	000	Setembro	8.000,00
03	40	000	Outubro	4.000,00
03	40	000	Novembro	1.000,00
03	40	000	Dezembro	16.000,00
Total				61.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 520 DE 14 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.16	303	2.000.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.1.90.16	303	1.300.000,00
TOTAL			3.300.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	303	3.300.000,00
TOTAL			3.300.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 16.102.611,74 (dezesseis milhões, cento e dois mil, seiscentos e onze reais e setenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
42	10	001	Maio	174.749,51
42	20	303	Maio	14.319.099,60
42	70	1051	Maio	1.608.762,63
Total				16.102.611,74

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
42	10	001	Março	91.403,07
42	10	001	Abril	83.346,44
42	20	303	Março	7.148.256,23
42	20	303	Abril	3.870.843,37
42	70	1051	Março	1.065.419,34
42	70	1051	Abril	543.343,29
42	110	303	Maio	1.300.000,00
42	110	303	Junho	1.000.000,00
42	110	303	Julho	1.000.000,00
Total				16.102.611,74

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 521 DE 14 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 31.543.046,68 (trinta e um milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.11	000	14.893.046,68
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.16	000	2.000.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.91.13	000	2.900.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.11	000	8.500.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.16	000	1.150.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.91.13	000	2.100.000,00
TOTAL			31.543.046,68

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.09.272.0002.2.015	3.3.91.97	000	31.543.046,68
TOTAL			31.543.046,68

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ R\$ 31.543.046,68 (trinta e um milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$	
				Acréscimo	
22	481	000	Maio	31.543.046,68	
TOTAL				31.543.046,68	

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$	
				Dedução	
06	220	000	Outubro	4.948.046,68	
06	220	000	Novembro	12.000.000,00	
06	220	000	Dezembro	14.595.000,00	
TOTAL				31.543.046,68	

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 522 DE 14 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$

2018	Manutenção das atividades - Secretaria de Gestão Pública	2026	100%	15.649.000,00	100%	18.349.000,00
------	--	------	------	---------------	------	---------------

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 8086 - Serviços de Inscrição em Concursos Públicos, conforme a tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Natureza da Despesa	Valor em R\$
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.40	8086*	2.700.000,00
TOTAL			2.700.000,00
* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.			

Art. 4º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
08	282	8086	Maio	2.700.000,00
Total				2.700.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 526 DE 15 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23.010.18.541.0007.2.031	3.3.90.93	000	63.500,00
TOTAL			63.500,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23.010.18.541.0007.2.031	3.3.90.39	000	63.500,00
TOTAL			63.500,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
23	580	000	Maio	63.500,00
TOTAL				63.500,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
23	580	000	Outubro	63.500,00
TOTAL				63.500,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 527 DE 15 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1042	Execução de projetos de implantação de equipamentos urbanos e comunitários - FMDU	2026	100%	63.000,00	100%	153.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Natureza da Despesa	Valor em R\$
21020.15.451.0004.1.042	4.4.90.52	8089	90.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
21	450	8089	Maio	90.000,00
Total				90.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 528 DE 15 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2045	Manutenção dos serviços funerários e cemiteriais	2026	100%	16.320.000,00	100%	16.575.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF / Coordenação Geral - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa (*)	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2045	3.1.91.13	511	3.000,00

40010.04.122.0015.2045	3.3.90.46	511	2.000,00
40010.04.122.0015.2045	3.3.90.39	511	50.000,00
40010.04.122.0015.2045	3.1.90.16	8080	100.000,00
40010.04.122.0015.2045	3.1.91.13	8080	100.000,00
TOTAL			255.000,00

Art. 3º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$	
				Acréscimo	
40	20	511	Maio	5.000,00	
40	30	8080	Maio	200.000,00	
40	60	511	Maio	50.000,00	
Total				255.000,00	

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 529 DE 15 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.07	8080	1.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.33	8080	2.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.37	511	32.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.1.023	4.4.90.39	511	32.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.13	8080	1.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.36	8080	2.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.646.477,16 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$	
				Acréscimo	
40	10	069	Maio	445.082,97	
40	20	511	Maio	43.134,09	
40	30	8080	Maio	206.468,95	
40	40	001	Maio	10.997,00	
40	50	069	Maio	28.213,85	
40	60	511	Maio	457,55	
40	80	8080	Maio	912.122,75	
Total				1.646.477,16	

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$	
				Dedução	
40	10	069	Abril	445.082,97	
40	20	511	Abril	43.134,09	
40	30	8080	Abril	206.468,95	
40	40	001	Abril	10.997,00	
40	50	069	Abril	28.213,85	
40	60	511	Abril	457,55	
40	80	8080	Fevereiro	2.130,00	
40	80	8080	Abril	909.992,75	
Total				1.646.477,16	

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 530 DE 18 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 6.525.000,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.34	496	4.500.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.48	496	25.000,00
42010.10.302.0016.6.041	3.3.90.39	303	2.000.000,00
TOTAL			6.525.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	496	25.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	303	2.000.000,00
42010.10.302.0016.6.041	3.3.72.34	496	4.500.000,00
TOTAL			6.525.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 532 DE 18 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde / Indenização de Sinistros, conforme a tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 6.357.400,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.5.020	4.4.90.52	304*	18.700,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.34	495	1.000.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	304*	18.700,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	8376	210.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.14	369	20.000,00

42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.92	369	300.000,00
42010.10.302.0016.6.041	3.3.72.39	1496	3.200.000,00
42010.10.302.0016.6.041	3.3.90.39	1496	1.000.000,00
42010.10.303.0016.6.029	3.3.90.32	369	580.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.14	497	10.000,00
TOTAL			6.357.400,00
* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.			

Art. 3º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.357.400,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
42	120	304	Maio	37.400,00
42	130	369	Maio	900.000,00
42	140	495	Maio	1.000.000,00
42	160	497	Maio	10.000,00
42	240	1496	Maio	4.200.000,00
42	320	8376	Maio	210.000,00
Total				6.357.400,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 533 DE 18 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Altera o Decreto nº 892, de 31 de julho de 2025, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.025.087766/2026-88,

DECRETA:

Art. 1º O membro suplente constante na alínea "b" do inciso II do § 1º do art. 1º do Decreto nº 892, de 31 de julho de 2025, passa a ser o seguinte:

"Art. 1º (...)

§ 1º Ficam designados os representantes do poder Público Municipal:

(...)

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

(...)

b) Suplente: Ivana Paula Furlan Rodolpho"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Claudio Marcio de Melo, Secretário Municipal de Assistência Social

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 60/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGE 60/2026** (COMPRASGOV Nº 90.060/2026), objeto: **AQUISIÇÃO IMEDIATA de COLORÍMETRO e TURBIDÍMETRO para Diretoria de Vigilância em Saúde - DVS.** Valor máximo da licitação: R\$ 6.379,83 (seis mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3375-4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 19 de maio de 2026. Sérgio William Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº CE/SMGP-0010/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **CONCORRÊNCIA Nº CE/SMGP-0010/2026** (COMPRASGOV Nº 90.010/2026), objeto: Execução da obra de Construção de um Polo da Academia da Saúde na Região Leste de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$446.389,70 (quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 e ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 19 de maio de 2026. Sérgio William Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 59/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGE 59/2026** (COMPRASGOV Nº 90.059/2026), objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para a saúde padronizados**. Valor máximo da licitação: R\$ 2.472.069,10 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil sessenta e nove reais e dez centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3375-4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 19 de maio de 2026. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 61/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGE 61/2026** (COMPRASGOV Nº 90.061/2026), objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de fantasias do personagem Zé Gotinha, modelo oficial instituído pelo Ministério da Saúde**. Valor máximo da licitação: R\$ 30.417,15 (trinta mil quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3375-4395 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 19 de maio de 2026. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 62/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGE 62/2026** (COMPRASGOV Nº 90.062/2026), objeto: **Aquisição imediata de material médico hospitalar, para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina**. Valor máximo da licitação: R\$ 4.823,89 (quatro mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3375-4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 19 de maio de 2026. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0182/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0034/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/ SMGP-0020/2026
CONTRATADA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
REPRESENTANTE: Mario Jose Tkatchuk****SÓCIO(S):** Mario Jose Tkatchuk**CNPJ:** 80.392.566/0001-45**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 1 (um) ano**VALOR:** R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)**OBJETO:** O objeto da presente ata é o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para a saúde padronizados para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.087214/2026-88**DATA DE ASSINATURA:** 18/05/2026*A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0184/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0034/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/ SMGP-0020/2026
CONTRATADA: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE: Luiz Renato Garofani****SÓCIO(S):** Marcelo Lapinski e Soma Holding S.A.**CNPJ:** 00.656.468/0001-39**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 1 (um) ano**VALOR:** R\$ 13.237,30 (treze mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos)**OBJETO:** O objeto da presente ata é o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para a saúde padronizados para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.087218/2026-66**DATA DE ASSINATURA:** 18/05/2026*A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.***ATA DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO CH/SMRH - 02/2025 - REUNIÃO Nº 40
SEI Nº 19.009.063152/2025-28 - SEI Nº 19.009.072721/2025-26**

Reuniram-se, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no dia 19 de maio do ano de 2026, às 11h00 (onze horas), as servidoras Ana Karla Jacoby Aguiar Valim, matrícula funcional nº 15.167-0, Cleusa Martins Guilhem Catai, matrícula funcional nº 13.571-2 e Lusia Adriana de Aguiar Silva, matrícula funcional nº 14.888-1, designadas pela Portaria Municipal nº 10079, de 12 de setembro de 2025, para compor a Comissão responsável pela análise e julgamento das propostas a serem apresentadas visando o credenciamento de Instituições Financeiras e/ou Instituições de Pagamentos e/ou Operadoras de Cartões de Crédito/Benefício, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, interessadas em realizar operações com cartões de benefício aos servidores ativos, inativos e pensionistas, ocupantes de cargo em comissão, conselheiros tutelares titular, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Edital de Chamamento Público SMRH-02/2025 - Processo SEI nº 19.009.063152/2025-28, após prévia análise pelos membros da comissão dos documentos enviados pelas Instituições Financeiras, através de petição eletrônica, conforme disposto no Edital, foi identificado que, para os documentos recebidos através do: **1. Processo SEI nº 19.008216832/2025-61 - ALVO CARD S.A.**, não apresentou novos documentos. A comissão solicita que a instituição reanalise as pendências apontadas na Ata de Reunião nº 27. Esta comissão prorrogará o prazo para protocolo dos documentos faltantes ou divergentes do edital pelo prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta Ata de reunião. Decorrido este prazo, a comissão fará análise dos documentos que forem apresentados, e, posteriormente, publicação de nova ata de reunião. A reunião encerrou-se às 11:10h (onze horas e dez minutos).

Londrina, 20 de maio de 2026. Ana Karla Jacoby Aguiar Valim, Membro de Comissão, Cleusa Martins Guilhem Catai, Membro de Comissão, Lusia Adriana de Aguiar Silva, Membro de Comissão

**ATA DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO CH/SMRH - 02/2025 - REUNIÃO Nº 41
SEI Nº 19.009.063152/2025-28 - SEI Nº 19.009.072721/2025-26**

Reuniram-se, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no dia 19 de maio do ano de 2026, às 11:10h (onze horas e dez minutos), as servidoras Ana Karla Jacoby Aguiar Valim, matrícula funcional nº 15.167-0, Cleusa Martins Guilhem Catai, matrícula funcional nº 13.571-2 e Lusia Adriana de Aguiar Silva, matrícula funcional nº 14.888-1, designadas pela Portaria Municipal nº 10079, de 12 de setembro de 2025, para compor a Comissão responsável pela análise e julgamento das propostas a serem apresentadas visando o credenciamento de Instituições Financeiras e/ou Instituições de Pagamentos e/ou Operadoras de Cartões de Crédito/Benefício, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, interessadas em realizar operações com cartões de benefício aos servidores ativos, inativos e pensionistas, ocupantes de cargo em comissão, conselheiros tutelares titular,

da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Edital de Chamamento Público SMRH-02/2025 - Processo SEI nº 19.009.063152/2025-28, após prévia análise pelos membros da comissão dos documentos enviados pelas Instituições Financeiras, através de petição eletrônica, conforme disposto no Edital, foi identificado que, para os documentos recebidos através do: **1. Processo SEI nº 19.008.241096/2025-89 - BANCO BRADESCO S.A.**, não apresentou novos documentos. **2. Processo SEI nº 19.009.237008/2025-34 - NIO MEIOS DE PAGAMENTO S.A.**, não apresentou novos documentos. A comissão solicita que a instituição reanalise as pendências apontadas na Ata de Reunião nº 29. Esta comissão prorrogará o prazo para protocolo dos documentos faltantes ou divergentes do edital de Chamamento Público pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação desta Ata de reunião. Decorrido este prazo, a comissão fará análise dos documentos que forem apresentados, e, posteriormente, publicação de nova ata de reunião. A reunião encerrou-se às 11:30h (onze horas e trinta minutos).

Londrina, 20 de maio de 2026. Ana Karla Jacoby Aguiar Valim, Membro de Comissão, Cleusa Martins Guilhem Catai, Membro de Comissão, Lusia Adriana de Aguiar Silva, Membro de Comissão

ATA DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO CH/SMRH - 02/2025 - REUNIÃO Nº 42 SEI Nº 19.009.063152/2025-28 - SEI Nº 19.009.072721/2025-26

Reuniram-se, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no dia 19 de maio do ano de 2026, às 11h30 (onze horas e trinta minutos), as servidoras Ana Karla Jacoby Aguiar Valim, matrícula funcional nº 15.167-0, Cleusa Martins Guilhem Catai, matrícula funcional nº 13.571-2 e Lusia Adriana de Aguiar Silva, matrícula funcional nº 14.888-1, designadas pela Portaria Municipal nº 10079, de 12 de setembro de 2025, para compor a Comissão responsável pela análise e julgamento das propostas a serem apresentadas visando o credenciamento de Instituições Financeiras e/ou Instituições de Pagamentos e/ou Operadoras de Cartões de Crédito/Benefício, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, interessadas em realizar operações com cartões de benefício aos servidores ativos, inativos e pensionistas, ocupantes de cargo em comissão, conselheiros tutelares titular, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Edital de Chamamento Público SMRH-02/2025 - Processo SEI nº 19.009.063152/2025-28, após prévia análise pelos membros da comissão dos documentos enviados pelas Instituições Financeiras, através de petição eletrônica, conforme disposto no Edital, foi identificado que, para os documentos recebidos através do: **1. Processo SEI nº 19.008.180588/2025-91 - BANCO DAYCOVAL S/A**, não apresentou novos documentos, não cumpriu as exigências do Edital, tornando-se assim desabilitado. **2. Processo SEI nº 19.008.206863/2025-11 - CONSIGAP CARD S/A**, não apresentou novos documentos, não cumpriu as exigências do Edital, tornando-se assim desabilitado. **3. Processo SEI nº 19.008.182660/2025-14 - INTRA DIGITAL CASH S.A.**, foram recebidos 10 arquivos de documentos, porém fora do prazo, tornando-se assim desabilitado. **4. Processo SEI nº 19.008.188665/2025-51 - NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, não encaminhou novos documentos, tornando-se assim, desabilitada. **5. Processo SEI nº 19.008.191854/2025-19 - OCREDI LTDA**, não encaminhou novos documentos, tornando-se assim desabilitado. **6. Processo SEI nº 19.008.180037/2025-27 - PARANÁ BANCO S/A**, foram recebidos 17 (dezesete) arquivos de documentos. Constatado o atendimento das exigências do Edital, tornando-se assim habilitada. **7. Processo SEI nº 19.008.205153/2025-66 - PEGCARD LTDA**, foram recebidos 09 (nove) arquivos de documentos, apresentou o item 4.2.2 - Carta Proposta - Modelo Anexo III, item 4.3.1.3 - Autorização de funcionamento expedida pelo Bacen - apresentou declaração de Cumprimento da Resolução 80/2021 Bacen, ainda, não foi apresentado Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício ou o SPEED Contábil; tornando-se assim, desabilitada. A reunião encerrou-se às 12h00 (doze horas).

Londrina, 20 de maio de 2026. Ana Karla Jacoby Aguiar Valim, Membro de Comissão, Cleusa Martins Guilhem Catai, Membro de Comissão, Lusia Adriana de Aguiar Silva, Membro de Comissão

TERMOS

TERMO DE CANCELAMENTO - PROCESSO SEI nº 60.009217/2026-18

Ata de Registro de Preços nº 529/2025
Pregão Eletrônico nº 062/2025

Considerando o Termo de Instauração Procedimental nº 13/2026, publicado no Jornal Oficial do Município Nº 5760, página 05, em 29/04/2026, para o qual não houve manifestação contrária, **CANCELO** a Ata de Registro de Preços nº 529/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, conforme fundamentação e decisão constantes no Processo SEI nº 60.009217/2026-18. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 19 de maio de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

TERMO DE REVELIA

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.036290/2025-81 CONTRATO Nº SMGP-0005/2024 - 19.008.224787/2023-56

A Comissão Permanente Processante, designada pelo documento NLL: Designação de Comissão Processante (18430334) para atuar no **PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade (60.036290/2025-81)**, **DECLARA A REVELIA** da **SMART LINK SOLUÇÕES LTDA**, indiciada no presente Processo para Apuração de Responsabilidade, regularmente notificada em 26/02/2026 (17796729), com publicação da notificação no Jornal Oficial do Município nº 5708, página 10, em 27/02/2026, por ter deixado transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem apresentar defesa prévia.

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2026

O Prefeito do Município de Londrina e o Presidente da Câmara Municipal de Londrina convidam a todos para a Audiência Pública de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2026, que será realizada no **dia 25 de maio de 2026, às 10(dez) horas, de forma híbrida**, com transmissão pelos canais da Câmara no Facebook (facebook.com/camaralondrina) e Youtube (youtube.com/camaralondrina), atendendo ao disposto no Parágrafo 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A participação popular é extremamente importante e bem-vinda e será possível por meio de link que estará disponível nas plataformas e que permitirá inscrição para manifestação dos interessados.

Londrina, 05 de maio de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município de Londrina, Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Londrina

EDITAL Nº 017/2026-DFT-SMF**NOTIFICAÇÕES FISCAIS**

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme Avisos de recebimentos (AR) de nº **AD 441 605 095 BR e AD 441 654 459 BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura das Notificações Fiscais e/ou Auto de Infração, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado nas Notificações Fiscais e/ou Autos lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **M MEHRET DOS SANTOS PET SHOP LTDA ME**
CNPJ **14.447.720/0001-04**
CMC 188.415-8
Endereço: Av. JUSCELINO KUBITSCHEK 530
Centro – CEP 86020000 – Londrina/PR
- **Notificação Fiscal nº 48.421/2026**.

Sujeito Passivo: **MARILUCIO ROCHA SERVICOS DE MARKETING LTDA**
CNPJ **38.494.267/0001-55**
CMC 316.034-3
Endereço: Av. NASSIM JABUR 145 - BOX D-19
Jardim Paulista CEP 86079050 – Londrina/PR
- **Notificações Fiscais nº 48.423/2026 e 48.424/2026**.

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 19 de maio de 2026. Yumiko Ueno Magno, Diretora de Fiscalização Tributária

EXTRATOS

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.010196/2026-83
CONTRATO Nº 005/2024 - 11875195
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAR (SEI Nº 17998000)

Fica a empresa **SMART LINK SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.941/0001-70, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação da sanção de **MULTA**, no montante de **R\$ 4.195,02 (quatro mil cento e noventa e cinco reais e dois centavos)** podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº **60.010196/2026-83**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (27.000391/2026-10)
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0068/2024 (12561526)

Fica a empresa NVN AR CONDICIONADO LTDA ME **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação das sanção de **MULTA**, nos termos do art. 156, Inc. II, da Lei 14.133/2021 e CLÁUSULA 18ª do Contrato, no montante de **R\$ 61,50 (sessenta e um reais e cinquenta centavos)**, podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº **27.000391/2026-10**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.021.153829/2025-51
CONTRATO Nº SMGP-0065/2024 - 12490193

Fica a empresa CONSÓRCIO EP PORTAL DE VERSALHES III **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidida pela aplicação de Advertência podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº **19.021.153829/2025-51**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.025.173161/2025-28
CONTRATO Nº SMGP-0059/2025 - 15675692

Fica a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidida pela aplicação da sanção de **MULTA CONTRATUAL MORATÓRIA**, no montante de **R\$ 37.059,68 (trinta e sete mil cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)** podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina,

referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº **19.025.173161/2025-28**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.** Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VI Aditivo ao TC nº 25009/2022 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: **MINISTÉRIO EVANGÉLICO PROVIDA**

Objeto: o aumento do valor do repasse em R\$13.379,22 (treze mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), resultando no novo valor total do repasse em R\$1.134.764,18 (um milhão, cento e trinta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos); e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.112538/2022-20

Data da Assinatura: 15/05/2026

Assinam: Osni Ferreira - Presidente da OSC, Claudio Marcio de Melo - Secretário Municipal de Assistência Social, José Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (SEI **19.020.150433/2025-61**)

PREGÃO PRESENCIAL POR VÍDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0125/2024 (SEI **19.008.076240/2024-19**)

CONTRATO Nº: SMGP-0119/2024 (**13355711**)

Fica a empresa FAL EVENTOS LTDA **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação da sanção de MULTA, nos termos do art. 156, inc. II, da Lei 14.133/2021 e item 18.1.8. do Contrato 119/2024, no montante de **R\$ 52.896,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais)**, podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no **Jornal Oficial de Londrina**, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº **19.020.150433/2025-61**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.** Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I Aditivo ao TC nº 25003/2026 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: **CARITAS ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA**

Objeto: o aumento do valor do repasse em R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), resultando o novo valor global repassado em R\$253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais); a apresentação do nova Planilha de Aplicação, a qual passa a fazer parte do Plano de Trabalho aprovado, em substituição à anterior, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.047146/2026-14

Data da Assinatura: 14/05/2026

Assinam: Alexandre Alves dos Anjos Filho – Presidente da OSC, Claudio Marcio de Melo - Secretário Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

RELATÓRIO

RELATÓRIO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0168/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0269/2025

ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO processo SEI **19.008.167848/2025-32**

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Desfibriladores Externos Automáticos (DEA), destinados à composição dos kits de equipamentos das ambulâncias do Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência (SIATE) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) Colposcópico para a Policlínica Municipal de Londrina

1.2. Aprovação do Edital: Parecer Jurídico 649 (16589837)

1.3. Pregoeiro: Alexandre Ferreira da Silva

1.4. Portaria Municipal nº 20/2025 (SEI nº 16568152)

1.5. Publicação do Edital: Conforme disposto no Check List-Publicações 266/2025

1.6. Data da realização do certame: às **13h00min do dia 08/12/2025**

1.7. Termos de Julgamento: (**18350533**)

1.8. Relatório ComprasGOV: (**18350545**)

1.9. Diligência Impedidos de Licitar: (**18352244**)

1.10. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº **19.008.167848/2025-32**.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

a) Conforme termos de Julgamento: (**18350533**)

2.2. Classificadas:

a) Conforme termos de Julgamento: **(18350533)**

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. Conforme termos de Julgamento: **(18350533)**

2.4. Habilitadas

2.4.1. Conforme termos de Julgamento: **(18350533)**

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Conforme termos de Julgamento: **(18350533)**

2.6. Recursos:

2.6.1. A empresa ARAMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, apresentou recurso **(18272228)**. Por fim, foi decidido pela total improcedência conforme decisão do pregoeiro **(18347194)** e ratificação da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos **(18348437)**.

2.7. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDORA:

2.7.1. Conforme os termos de Julgamento **(18350533)**, declaro as empresas vencedoras para os lotes listados abaixo:

Fornecedor MARTEC MED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Ribeirão Preto - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	29700	COLPOSCÓPIO	MARTEC MED	R\$ 17.600,00	1	UN	R\$ 17.600,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 17.600,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos e proposta final das empresas vencedoras:

a) **MARTEC MED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA:** HABILITAÇÃO e PROPOSTA AJUSTADA **(17463351 e 18099543)** e ANÁLISE TÉCNICA **(17537160 e 17503142)**.

Informo que o Quadro Societário (QSA) do licitante vencedor foi analisado pelos links:

<https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>.

3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.1. Valor estimado do Edital: R\$ 34.904,27 (trinta e quatro mil novecentos e quatro reais e vinte e sete centavos);

3.2. Valor gasto no Certame: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);

3.3. Economia do Certame: R\$ 17.304,27 (dezesete mil trezentos e quatro reais e vinte e sete centavos).

3.4. Percentual do desconto: aproximadamente 49,57%

4. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do Certame.

5. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO:

Solicitamos ainda a adjudicação e homologação do processo junto ao *ComprasGOV*.

Londrina, 18 de maio de 2026. Alexandre Ferreira da Silva, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0168/2025**, em especial quanto ao relatório final **(18350834)**, nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 19 de maio de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO

TRIGÉSIMO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0112/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0218/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS**CONTRATADA:** SIMPLIFIQUE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.**REPRESENTANTE:** LUCAS GONÇALVES MORENO.**CNPJ:** 42.649.290/0001-49**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** É objeto do presente apostilamento a inclusão da profissional médica no corpo clínico da Empresa contratada.**PROCESSO SEI Nº:** 60.014732/2026-10 (Contratos: Apostilamento)**DATA DE ASSINATURA:** 18/05/2026O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar, **#PAULO HENRIQUE GONCALVES LOPES#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.***.249-73#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA SIDNEY MILLER 650#, QUADRA 9, LOTE 56, # JARDIM COLUMBIA C #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010016203540001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7468#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#IMOBILIARIA MANAOS S/S LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#77.325.082/0001-79#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA VITORIO SBORGI 158 #, QUADRA 12, LOTE 32, # JARDIM COLUMBIA C #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010027201380001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7475#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ROMILSON GALBIATTI#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.***.498-31#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA VITORIO SBORGI 131#, QUADRA 10, LOTE 19, # JARDIM COLUMBIA C #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010030306080001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7483#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#JOSUE LUCAS BERNARDO CAVALCANTE#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.***.559-10#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA PASCHOAL GHELARDI 330#, QUADRA 10, LOTE 37, # JARDIM COLUMBIA C #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010030102010001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7482#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ODAIR ANTONIO DE ALMEIDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.***.759-87#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA PASCHOAL GHELARDI 254#, QUADRA 10, LOTE 29, # JARDIM COLUMBIA C #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010030101050001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7480#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ESPOLIO DE CLAUDEMIR ANTONIO FERREIRA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.***.319-68#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#AVN JUVENAL PIETRAROIA 829#, QUADRA, LOTE, # JARDIM COLUMBIA C #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010029303680001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7478#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#FRANK HISATOMI #**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.***. 609-00 #, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA BENEDITA MOREIRA RODRIGUES 103 #, QUADRA, LOTE, # JARDIM COLUMBIA C #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010012100380001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7466#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ANGELA MARA TELES#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.***.719-00#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA ANTONIO SANCEVERO 105#, QUADRA 15, LOTE 6, # JARDIM COLUMBIA C #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010011404540001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7465#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#LUCIANO ROCHA LOURES DE PAIVA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.***.979-83#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#AVN VINICIUS DE MORAES 1030#, QUADRA 14, LOTE 34, # JARDIM COLUMBIA B #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010037201570001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7507#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#FRANCISLENE AGNES RODRIGUES#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****-***-989-32#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#AVN VINICIUS DE MORAES 1120#, QUADRA 14, LOTE 43, # JARDIM COLUMBIA B #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010037202740001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7511#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#VINICIUS MELLO IRIA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****-***-559-05#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#AVN VINICIUS DE MORAES SN#, QUADRA 14, LOTE 55REM, # JARDIM COLUMBIA B #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010037204810001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7516#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#LETICIA VON STEIN GONCALVES#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****-***-079-76#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA PASCHOAL GHELARDI 670#, QUADRA 16, LOTE 49, # JARDIM COLUMBIA B #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010034203890001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7498#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#DORIVAL PELEGRIN BAZONI#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****-***-629-34#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA PASCHOAL GHELARDI SN#, QUADRA 17, LOTE 16, # JARDIM COLUMBIA B #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010033407250001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7496#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#SANDRA MAGALHAES ALBERTINO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****-***-329-40#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA GUIDO BETONI 502 #, QUADRA 17, LOTE 37, # JARDIM COLUMBIA B #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010033202340001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7494#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ESPOLIO DE JOVELIANO RODRIGUES DA SILVA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****-***-609-25#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA GUIDO BETONI 502#, QUADRA 17, LOTE 27, # JARDIM COLUMBIA B #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010033201140001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7492#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ELIO FELICIANO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****-***-859-20#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA SEBASTIAO ROBERTO 650#, QUADRA 18, LOTE 52, # JARDIM COLUMBIA B #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010032203710001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7491#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ELIO FELICIANO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****-***-859-20#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA SEBASTIAO ROBERTO 650#, QUADRA 18, LOTE 52, # JARDIM COLUMBIA B #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010032203710001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7491#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#JOAQUIM GERMANO DA CRUZ OLIVEIRA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****-***-569-15#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA SEBASTIAO ROBERTO SN#, QUADRA 19, LOTE 16, # JARDIM COLUMBIA B #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010031407350001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7488#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ROSELI APARECIDA DA SILVA #**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****-***-128-74 #, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA SEBASTIAO ROBERTO 521#, QUADRA 19, LOTE 10-A, # JARDIM COLUMBIA B #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010031406560001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7486#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ROSIMEIRE APARECIDA FERRAREZE#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****-***-299-00#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA SEBASTIAO ROBERTO 535#, QUADRA 19, LOTE 9-B, # JARDIM COLUMBIA B #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010031406500001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7485#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#M.G.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º 02.205.236/0001-90#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA JOSE TRISTAO BARBOSA 20#, QUADRA 7, LOTE 20-21, # JARDIM COLUMBIA D #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010492302870001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7531#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#M.G.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º #02.205.236/0001-90#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA SOITI TARUMA 585 #, QUADRA 7, LOTE 19A, # JARDIM COLUMBIA D #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010492103870001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7530#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#EURIDES GUMERCINDO MILOZO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.***.189-34#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA ASTOR BOER 252 #, QUADRA 6, LOTE 56, # JARDIM COLUMBIA D #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010491305170001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7529#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#M.G.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º #02.205.236/0001-90#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA GUILHERME VANZO 476 #, QUADRA 12, LOTE 51, # JARDIM COLUMBIA D #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010497306050001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7544#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#M.G.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º #02.205.236/0001-90#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA GUILHERME VANZO 446#, QUADRA 12, LOTE 48, # JARDIM COLUMBIA D #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010497305740001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7543#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#M.G.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º #02.205.236/0001-90#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA GUILHERME VANZO 434 #, QUADRA 12, LOTE 47, # JARDIM COLUMBIA D #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010497305640001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7542#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#M.G.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º #02.205.236/0001-90#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA GUILHERME VANZO 414 #, QUADRA 12, LOTE 44, # JARDIM COLUMBIA D #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010497305340001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7541#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#M.G.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA #**, portador do CPF/CNPJ de n.º #02.205.236/0001-90#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **# RUA ROSA TOSTES FRASSON 101 #, QUADRA 11, LOTE 1, # JARDIM COLUMBIA D #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010496100300001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7535#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#SONIA MARIA DE AQUINO ARAUJO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.***.109-25#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA ASTOR BOER 325 #, QUADRA 10, LOTE 4, # JARDIM COLUMBIA D #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010495100620001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7534#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#LIGIA PEDROSO DE OLIVEIRA DURAN#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.***.779-19#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA GUILHERME VANZO 55#, QUADRA 9, LOTE 18, # JARDIM COLUMBIA D #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010494101970001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7533#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#BARBARA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.***.629-14#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA JOSE TRISTAO BARBOSA 32 #, QUADRA 7, LOTE 22, # JARDIM COLUMBIA D #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010492302970001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7532#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#TEREZA PUMI#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.***.249-72#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA JOSE TRISTAO BARBOSA 717 #, QUADRA 2, LOTE 1, # JARDIM COLUMBIA D #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010487100210001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7521#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **MARIO WADA SEITI** portador(a) do CPF nº ***.460.899 - ** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Avenida Paris, 1080, Quadra 1, Lote 11, Chácara Olaria - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14724/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO DO TERRENO E NAS CALÇADAS E FAZER A RETIRADA DO MATO E LIMPEZA NA ÁREA DESTINADA AS CALÇADAS a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 § 1 E §2 INCISO I II III da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **OMAR RACHID ZABIAN** portador(a) do CPF nº ***. 062.199 - ** proprietário(a) /responsável pelo imóvel localizado na Rua Quata, 589, Quadra 4, Lote 1, Jardim Chapagnat - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14794/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA DA CALÇADA E DA ÁREA DE RECUO DO IMÓVEL, COM RETIRADA DE RESÍDUOS VERDES E OUTROS ENTULHOS NELA DEPOSITADOS a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISO I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **MARIA MARQUES MESSIAS** portador(a) do CPF nº ***. 959-038 - ** proprietário(a) /responsável pelo imóvel localizado na Rua João Alves da Rocha Loures, 209, Quadra 4, Lote 16, Jardim Neman Sahyun - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14727/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR A CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §1 E §2 INCISO I, II, III da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **ORLAMAR TEIXEIRA GREGORIO** portador(a) do CPF nº ***. 423.649 - ** proprietário(a) /responsável pelo imóvel localizado na Rua José Paiva Cavalcante, Lado 704, Quadra L48, Lote CH9, Gleba Lindóia - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14730/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR A CAPINA E LIMPEZA DO TERRENO E PASSEIO COM MATO a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §1 E §2 INCISO I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **MARIA GALINDO MORENO** portador(a) do CPF nº ***. 244.669 - ** proprietário(a) /responsável pelo imóvel localizado na Rua Iporã 26, Quadra 3, Lote 1011, Jardim Baldan - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14873/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR A CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DA CALÇADA DO IMÓVEL a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 e 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **PAULO CESAR BORTONE** portador(a) do CPF nº ***. 636.119 - ** proprietário(a) /responsável pelo imóvel localizado na Rua Caetano Otranto, 673, Quadra 79, Lote 4, Jardim Shangri-la - Zona B - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14886/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO QUINTAL DO IMÓVEL a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISO I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **ARLINDO MARQUES DE SOUZA** portador(a) do CPF nº ***. 120.599 - ** proprietário(a) /responsável pelo imóvel localizado na Rua Ivai, 70, Quadra 3, Lote 14, Conceição - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14876/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA, ROÇAGEM, LIMPEZA E RETIRADA DO MATO EM TERRENO E CALÇADA FRONTEIRIÇA AO SEU IMÓVEL a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **MARIA DE FATIMA DURANTE** portador(a) do CPF nº ***. 987.138 - ** proprietário(a) /responsável pelo imóvel localizado na Rua Hercules Accorsi, 77, Quadra 14, Lote 2B, Cj Hab Antonio Marçal Nogueira - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14855/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 10 (dez) dias avisado a FAZER A RETIRADA DO MATO, GALHOS E LIMPEZA NAS CALÇADAS a fim de cumprir o disposto nos Artigos 17 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE JAIME JULIUS REEBERG** portador(a) do CPF nº ***.367.119 - ** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Acungui, 354, Quadra 3, Lote 11, Vila Conceição - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14870/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA, ROÇAGEM, LIMPEZA E RETIRADA DE MATO EM TERRENO E CALÇADA a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE IUQUIMITI TACAKI** portador(a) do CPF nº ***.424.389 - ** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Córrego Água Clara, SN, Lote LT 52 C, Gleba Cafezal - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14883/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 10 (dez) dias avisado a FAZER A CAPINA DO MATO, RETIRADA DO MATO, GALHOS E LIMPEZA EM TODA A EXTENSÃO DA ÁREA DESTINADA A CALÇADA NA RUA ALVIZIO JARRETA a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 E 17 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE SIRIA MENDONÇA** portador(a) do CPF nº ***.238.809 - ** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Gemeos, SN, Quadra 46, Lote 1, Jardim do Sol - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14906/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO PASSEIO PÚBLICO DO IMÓVEL a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE ELZA APARECIDA ALEXANDRE** portador(a) do CPF nº ***.711.329 - ** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Sagitário, 112, Quadra 51, Lote 15, Jardim do Sol - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14905/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DA CALÇADA a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §1º E §2º INCISOS I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE JAIME JULIUS REEBERG** portador(a) do CPF nº ***.367.119 - ** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Acungui, 354, Quadra 3, Lote 10, Vila Conceição - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14875/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA, ROÇAGEM, LIMPEZA E RETIRADA DE MATO E RESÍDUOS EM TERRENO a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGRO PECUÁRIOS SS LTDA** portador(a) do CNPJ nº 06.260.306/0001-63 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Av Duque de Caxias, 1290, Lote 113, Gleba Patrimônio Londrina - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14872/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA DA CALÇADA, EM AMBOS LADOS DA RUA PERU, ASSIM COMO ERRADICAR VEGETAÇÃO ESPINHENTA (COROAS DE CRISTO) NELAS PLANTADAS a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14, 51 §2º E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **CAMBUI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** portador(a) do CNPJ nº 03.580.361/0001-42 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na R. Rangel Pestana, 657, Quadra 3, Lote 3, Parque Res Alvorada - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14888/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DA ÁREA DE RECUO E DA CALÇADA DO IMÓVEL a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISO I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **GIOPAM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA** portador(a) do CNPJ nº 44.045.837/0001-22 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na R. Professor Joaquim de Matos Barreto, 200, Quadra 1, Lote 13/16, Parque Lago Juliana - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14879/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 03 (três) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA, ROÇAGEM, LIMPEZA E RETIRADA DE MATO NA CALÇADA FRONTEIRIÇA AO SEU IMÓVEL a fim de cumprir o disposto nos Artigos 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **SEF ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA** portador(a) do CNPJ nº 10.775.937/0001-92 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Estrada Alcides Turini, SN, Quadra L257, Lote A3REM, Gleba Cafezal - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14918/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA ÁREA DESTINADA A CALÇADA a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §1 E §2 INCISO I II III da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR** portador(a) do CNPJ nº 76.484.013/0001-45 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Av Madre Leonia Milito, SN, Quadra L 6, Lote D, Gleba Fazenda Palhano- Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14865/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 10 (dez) dias avisado a FAZER CAPINA DO MATO, RETIRADA DO MATO E LIMPEZA NA CALÇADA a fim de cumprir o disposto nos Artigos 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **WANTHAIGOR SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA** portador(a) do CNPJ nº 02.904.562/0001-95 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Goiás, 2318, Quadra 3, Lote 11A, Jardim Londrina- Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14859/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 03 (três) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA, ROÇAGEM, LIMPEZA E RETIRADA DE MATO E RESÍDUOS DIVERSOS EM CALÇAD EM FRENTE AO SEU IMÓVEL a fim de cumprir o disposto nos Artigos 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **LONDRINA AUTO SHOPPING LTDA** portador(a) do CNPJ nº 01.038.846/0001-83 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Manaus, 315, Quadra 178A, Lote 01, Loteamento Pietraroia- Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14871/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DA CALÇADA, EM TODO ENTORNO DO LOTE a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1 INCISO I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

CTD – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – EM RAZÃO DO VALOR

PARTES: COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. e KURICA AMBIENTAL S/A.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final (tratamento e/ou disposição adequada) de resíduos sólidos, com a disponibilização de container para armazenamento, devendo atender na íntegra ao Termo de Referência nº 004/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total em reais de R\$ 19.872,00 (dezenove mil oitocentos e setenta e dois reais).

DATA E ASSINATURA: Londrina, 19/05/2026 – Roberto Moreira de Oliveira e Stephanie Rossi Pasello (COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.) e André Oda Dorrighello (KURICA AMBIENTAL S/A.).

ENTIDADE ASSISTÊNCIA LAR ESPERANÇA DE LONDRINA BALANÇO

Empresa: ASSISTENCIA LAR ESPERANÇA DE LONDRINA Folha: 0001
 C.N.P.J.: 78.631.512/0001-43
 Balanço encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2025 31/12/2025	2024 31/12/2024
		ATIVO	244.086,77d	327.772,32d
		ATIVO CIRCULANTE	121.730,74d	225.555,18d
		DISPONIVEL	60.276,33d	164.699,01d
		CAIXA	2,73d	1,02d
		CAIXA GERAL	2,73d	1,02d
		BANCOS CONTA MOVIMENTO	53.934,69d	1.804,67d
		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG: 1631 CC: 1088-8	43.262,14d	0,00
		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG: 1631 CC: 3299-7	10.672,55d	1.800,50d
		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG: 1631 CC: 4750-1	0,00	4,17d
		APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	6.338,91d	162.893,32d
		POUPANÇA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG: 1631 C/P. 29974-5	3.633,11d	5.489,18d
		APLICAÇÕES CAIXA - AG: 1631 CA: 1088-8	0,00	23.730,31d
		APLICAÇÕES CAIXA - RENDA FIX SIMPLES - AG: 1631 CA: 3299-7	47,87d	665,12d
		APLICAÇÕES CAIXA - AG: 1631 CA 4750-1	2.657,93d	133.008,71d
		OUTROS CRÉDITOS	61.454,41d	60.856,17d
		ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	60.009,95d	59.411,71d
		ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	60.009,95d	59.411,71d
		TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.444,46d	1.444,46d
		INSS A COMPENSAR	1.444,46d	1.444,46d
		ATIVO PERMANENTE	122.356,03d	102.217,14d
		IMOBILIZADO	122.356,03d	102.217,14d
		IMÓVEIS	12.736,49d	12.736,49d
		TERRENOS	0,01d	0,01d
		CONSTRUÇÕES	12.736,48d	12.736,48d
		MÓVEIS E UTENCÍLIOS	55.682,65d	48.243,76d
		MÓVEIS E UTENSÍLIOS	44.299,54d	36.860,65d
		BRINQUEDOTECA	11.383,11d	11.383,11d
		MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	40.736,89d	40.736,89d
		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	23.394,04d	23.394,04d
		COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	10.957,84d	10.957,84d
		INSTALAÇÕES	0,01d	0,01d
		FERRAMENTAS	6.385,00d	6.385,00d
		BIBLIOTECA	12.700,00d	0,00
		BIBLIOTECA	12.700,00d	0,00
		SOFTWARE	500,00d	500,00d
		SOFTWARE	500,00d	500,00d
		PASSIVO	244.086,77c	327.772,32c
		PASSIVO CIRCULANTE	155.059,87c	2.426,82d
		FORNECEDORES	918,69c	173,97c
		FORNECEDORES	918,69c	173,97c
		AVIGILON - TECNOLOGIA EM SEGURANCA ELETR	198,66c	173,94c
		CMA CONSTRUTORA LTDA	0,03c	0,03c
		ELETROCAR COMERCIO DE PECAS E OFICINA ELETRICA LTDA	720,00c	0,00
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.526,88c	2.830,38c
		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.526,88c	2.830,38c
		ISS RETIDO A RECOLHER	3.524,49c	2.827,99c
		IRRF A RECOLHER	2,39c	2,39c
		OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	104.717,81c	7.669,17d
		OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	495,95c	852,49c
		TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	108,02c	185,76c
		FGTS A RECOLHER	1,20c	0,00
		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	318,00c	598,00c
		REVERSÃO SALARIAL A RECOLHER	68,73c	68,73c
		PROVISÕES	104.221,86c	8.521,66d
		PROVISÕES PARA FÉRIAS	102.151,15c	10.116,58d
		PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	18,22d	0,00
		FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.090,38c	1.594,92c
		FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	1,45d	0,00
		OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.457,00c	2.238,00c
		ENERGIA ELÉTRICA, AGÜA E TELEFONE A PAGA	2.457,00c	2.238,00c
		HONORARIOS A PAGAR	2.457,00c	2.238,00c
		SUBVENÇÕES E ASSISTENCIAS GOVERNAMENTAIS A REALIZAR	43.439,49c	0,00
		SUBVENÇÕES E ASSISTENCIAS MUNICIPAIS	43.439,49c	0,00
		SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA -	43.439,49c	0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	89.026,90c	330.199,14c
		SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	89.026,90c	330.199,14c
		SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	89.026,90c	330.199,14c
		SUPERAVIT ACUMULADOS	195.973,01c	330.199,14c
		AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	106.946,11d	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 244.086,77 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

NARCY APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA
 PRESIDENTE
 CPF: 225.930.719-15
 Sistema licenciado para A A DOMINGUES SOLUCOES CONTABEIS

ALVARO ANTONIO DOMINGUES PJ
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR059265/O-0
 CPF: 006.236.909-18

Empresa: ASSISTENCIA LAR ESPERANÇA DE LONDRINA Folha: 0001
 C.N.P.J.: 78.631.512/0001-43 Número livro: 0054
 Período: 01/01/2025 - 31/12/2025 Emissão: 28/04/2026
 Hora: 21:38:47

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2025	2024
Subvenções e Doações Governamentais e Voluntárias	1.265.614,17	1.296.659,74
Doações Entidades Privada	2.400,00	5.960,00
Doações e Contribuições Voluntárias	64.219,64	64.386,99
Aquisição de Bens e Serviços - Atividade Educacional	(229.549,46)	(374.620,60)
Salários e Vencimentos de Pessoal	(997.802,90)	(935.164,27)
Despesas Financeiras	(1.624,16)	(2.127,46)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	103.257,29	55.094,40
Encargos Sociais Pagos	(201.920,53)	(185.226,35)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(98.663,24)	(130.131,95)
Outros Pagamentos e Recebimentos	(431,10)	(400,00)

CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(99.094,34)	(130.531,95)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(20.138,89)	0,00
Juros recebidos de empréstimos/aplicações	14.810,55	19.116,47
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(5.328,34)	19.116,47
Redução nas Disponibilidades	(104.422,68)	(111.415,48)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	164.699,01	276.114,49
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	60.276,33	164.699,01
NARCY APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA PRESIDENTE CPF: 225.930.719-15		ALVARO ANTONIO DOMINGUES PJ Reg. no CRC - PR sob o No. PR059265/O-0 CPF: 006.236.909-18

Sistema licenciado para A A DOMINGUES SOLUCOES CONTABEIS

Empresa: ASSISTENCIA LAR ESPERANÇA DE LONDRINA	Folha: 0001			
C.N.P.J.: 78.631.512/0001-43	Número: 0054			
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025	livro:			
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
	(+) SUPERAVITS ACUMULADOS	(-) DEFICITS ACUMULADOS	(-) AJUSTES DE EXERC ANTERIOR	Total
Saldo em 31/12/2023	147.343,88		15,81	147.359,69
SALDO INICIAL	182.839,45			182.839,45
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	15,81	0,00	(15,81)	0,00
Saldo em 31/12/2024	330.199,14			330.199,14
(-) DEFICIT DO EXERCICIO		(134.226,13)		(134.226,13)
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00		(106.946,11)	(106.946,11)
Saldo em 31/12/2025	330.199,14	(134.226,13)	(106.946,11)	89.026,90
- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;				
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 54, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº , em 27/09/1967;				
NARCY APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA PRESIDENTE CPF: 225.930.719-15		ALVARO ANTONIO DOMINGUES PJ Reg. no CRC - PR sob o No. PR059265/O-0 CPF: 006.236.909-18		

Sistema licenciado para A A DOMINGUES SOLUCOES CONTABEIS

Empresa: ASSISTENCIA LAR ESPERANÇA DE LONDRINA	Folha: 0001					
C.N.P.J.: 78.631.512/0001-43	Número livro: 0054					
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025						
Código	Classificação	Descrição	2025	Total	2024	Total
		RECEITAS COM RESTRIÇÕES				
411	3.1.1.01.001	SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	1.222.412,68	<u>1.222.412,68</u>	1.582.900,35	<u>1.582.900,35</u>
		RECEITAS SEM RESTRIÇÕES				
709	3.1.2.01.002	DOAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE PJ	2.400,00		5.960,00	
710	3.1.2.01.003	DOAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE PF	64.219,64	<u>66.619,64</u>	64.386,99	<u>70.346,99</u>
		RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL				<u>1.653.247,34</u>
		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
544	3.1.5.01.003	MATERIAL DE ENSINO	(238,00)	<u>(238,00)</u>	(239,40)	<u>(239,40)</u>
		RECEITAS COM GRATUIDADES				
794	3.1.1.03.002.001	RECEITA COM ISENÇÃO - COTA PATRONAL PREVIDENCIARIA	239.839,41	<u>239.839,41</u>	216.564,89	<u>216.564,89</u>
		RECEITA BRUTA OPERACIONAL				<u>1.869.572,83</u>
		CUSTO DA ATIVIDADE EDUCACIONAL				
503	4.1.1.01.003	DESPESAS COM MERCADO E MERENDA	(2.758,23)		(3.210,51)	
761	4.1.1.01.004	MATERIAL DE ENSINO	(130,20)	<u>(2.888,43)</u>	(268,40)	<u>(3.478,91)</u>
		LUCRO BRUTO OPERACIONAL				<u>1.866.093,92</u>
		DESPESAS COM PESSOAL				
331	4.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	(904.760,09)		(835.345,92)	
334	4.2.1.01.004	13º SALÁRIO	(81.942,49)		(75.848,10)	
335	4.2.1.01.005	FÉRIAS	(115.355,50)		(101.232,90)	
336	4.2.1.01.006	INSS	(239.839,17)		(216.564,84)	
337	4.2.1.01.007	FGTS	(68.338,44)		(62.903,14)	
492	4.2.1.01.010	VALE TRANSPORTE	(4.834,39)		(5.962,43)	
338	4.2.1.01.012	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00		(5.382,26)	
810	4.2.1.01.014	UNIFORMES E EPIS	(7.302,00)	<u>(1.442.372,08)</u>	0,00	<u>(1.323.239,59)</u>
		DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS				
586	4.2.1.01.013	EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS	(550,00)		(720,00)	
350	4.2.1.03.005	TAXAS DIVERSAS	0,00		(400,00)	
354	4.2.1.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	(13.877,35)		(15.079,21)	
355	4.2.1.04.002	ÁGUA E ESGOTO	(18.079,91)		(21.641,90)	
357	4.2.1.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICOS	(65,65)		0,00	
359	4.2.1.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(5.627,32)		(1.193,10)	
360	4.2.1.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(5.360,45)		(790,48)	
361	4.2.1.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(22.859,00)		(21.066,00)	
362	4.2.1.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(840,00)		0,00	
364	4.2.1.04.011	FOTOCOPIAS E REPRODUÇÕES	(49,50)		0,00	
515	4.2.1.04.022	MANUTENÇÃO PREDIAL	(146.534,13)		(295.709,15)	
516	4.2.1.04.023	INFORMATICA	(321,90)		0,00	
522	4.2.1.04.025	DESPESAS COM CARTORIO	(65,62)		(211,91)	
527	4.2.1.04.027	GÁS E COZINHA	(4.587,33)		(3.798,00)	
555	4.2.1.04.029	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(1.633,99)		(4.289,00)	
575	4.2.1.04.031	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00		(1.080,00)	
581	4.2.1.04.032	EVENTOS E PALESTRAS	(5.904,50)		(4.146,30)	
562	4.2.1.04.099	DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRATIVAS	(1.566,95)		(4.766,56)	
629	4.2.1.04.102	SEGURANÇA PREDIAL	(2.465,14)		(2.012,28)	
682	4.2.1.04.103	BENS DE PEQUENO VALOR	(147,00)		0,00	
735	4.2.1.04.105	COMBUSTÍVEL E FRETES	(250,00)	<u>(230.785,74)</u>	(100,00)	<u>(377.003,89)</u>

511	4.2.1.05.011	DESPESAS FINANCEIRAS TARIFAS BANCÁRIAS	(1.624,16)	<u>(1.624,16)</u>	(2.127,46)	<u>(2.127,46)</u>
606	3.1.3.01.006	RECEITAS FINANCEIRAS RENDIMENTO S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.694,41		18.957,65	
712	3.1.3.01.007	RENDIMENTO DE POUPANÇA	116,14	<u>14.810,55</u>	158,82	<u>19.116,47</u>
		RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO				<u>182.839,45</u>
		DEFICIT / SUPERAVIT DO EXERCICIO				<u>182.839,45</u>
		DÉFICIT DO EXERCÍCIO		<u>(134.226,13)</u>		<u>182.839,45</u>
NARCY APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA PRESIDENTE CPF: 225.930.719-15			ALVARO ANTONIO DOMINGUES PJ Reg. no CRC - PR sob o No. PR059265/O-0 CPF: 006.236.909-18			

Sistema licenciado para A A DOMINGUES SOLUCOES CONTABEIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 de Dezembro de 2025**Nota 01 – Contexto Operacional**

A Empresa ASSISTENCIA LAR ESPERANÇA DE LONDRINA, inscrita no CNPJ: 78.631.512/0001-43, foi constituída em 27/09/1967, possuindo a natureza jurídica 399-9 - Associação Privada, com sede na cidade de LONDRINA, Estado do PR, Brasil, e tem como atividade principal Educação infantil - creche

A Empresa ASSISTENCIA LAR ESPERANÇA DE LONDRINA, tem seu patrimônio social conforme registros em seus atos constitutivos.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31/12/2025, esta sendo apresentada em Reais (R\$) e foi aprovada pela administração em 31 de Dezembro de 2025.

As demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2025 e seu exercício imediatamente anterior, aqui compreendidos: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (OU DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO) E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e Demais Legislações e aos princípios Contábeis.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 1255/2009 que instituiu a NBC TG 1000, Resolução CFC Nº. 1329/2011, 1418/2012 que aprovou a ITG 1000 e ITG2002 (R1) e pela NBC TG 07(R2).

O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

Nota 03 – Principais Práticas Contábeis**3.1) Ativo Circulante****(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional**

Os direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências. A moeda funciona da empresa é o Real (R\$).

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelo valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(c) Contas a Receber

Os valores a receber registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

(d) Estoques

Não há.

Ativo Não Circulante**(e) Realizável a Longo Prazo**

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(f) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e os ganhos são apurados através da Equivalência Patrimonial.

(g) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1.995 se houver) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vias úteis estimadas.

(h) Intangível

Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são amortizados em até 10 (dez) anos considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios econômicos.

(i) Redução ao Valor Recuperável de Ativos – Impairment

A ASSISTENCIA LAR ESPERANÇA DE LONDRINA analisa anualmente se há evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperável. Caso se identifique tais evidências, a empresa estima o valor recuperável do ativo. Independentemente da existência de indicação de não recuperação de seu valor contábil, saldos de ágio originados da combinação de negócios e ativos intangíveis com vida útil indefinida têm sua recuperação testada pelo menos uma vez por ano. Quando o valor residual contábil do ativo exceder seu valor recuperável, a empresa reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo (deterioração). Se não for possível determinar o valor recuperável de um ativo individualmente, é realizada a análise do valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence.

(j) Arrendamento Mercantil (Leasing)

Os arrendamentos mercantis nos quais uma parte significativa dos riscos e benefícios de propriedade ficam com o arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os encargos de arrendamentos são apropriados ao resultado pelo método linear ao longo do período de arrendamento. OBS – Leasing Financeiro é classificado como imobilizado (se houver).

(k) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

(l) Impostos Diferidos

O reconhecimento de impostos diferidos é baseado da legislação aplicável a cada tributo e suas características.

(m) Valor presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo

Os ativos e passivos de longo prazo da empresa são, quando aplicável, ajustado a valor presente utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da empresa.

(n) Provisão para Contingências

Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável o que ocasionaria uma provável saída de recurso para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor do correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate destes depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão da empresa.

(o) Receitas e Despesas

A ASSISTENCIA LAR ESPERANÇA DE LONDRINA tem como prática a adoção de regime de competência, conforme orientação da ITG2002 (R1) e pela NBC TG 07(R2), para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

3.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.4) Impostos Federais

A empresa é imune constitucionalmente, registrando suas receitas e despesas no regime de competência, bem como contabilizando seus encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Nota 5) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Patrimônio Social

O Patrimônio Social em 31/12/2025 é de R\$ 89.026,90

b) Natureza e Finalidade das Reservas

Não há.

Nota 6) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios (item 3.18 da Res. do CFC 1255/2009).

Nota 7) DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A Empresa opta pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Direto

Nota 8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Nota 9) CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

a) E empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

Nota 10) GRATUIDADES REALIZADAS

A Empresa oferece serviços educacionais para crianças de 1 a 5 anos, gratuitamente, mediante custeio voluntário e parceria com entidades governamentais.

Atendimento de aproximadamente 127 crianças até 31/12/2025.

Estima-se pela prática mercadológica que o custeio por criança seja de R\$ 785,49.

Foram estimadas registrando-se como se realizado fosse o valor mensalmente.

Nota 11) SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Empresa manteve contrato de parceria, pela oferta de atendimento sócio educacional com a prefeitura Municipal de Londrina, Estado do Paraná. Recebeu R\$ 1.265.852,17 em subvenções Municipais, desde o valor de R\$ 141.913,11 da secretaria de meio ambiente.

LONDRINA-PR, 31/12/2025.

NARCY APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA
PRESIDENTE
CPF: 225.930.719-15

ALVARO ANTONIO DOMINGUES
CONTADOR RESPONSÁVEL
CRC: PR059265/O-0
CPF: 006.236.909-18

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

PORTARIA N.º 0165, 11 DE MAIO DE 2026

Retificado o valor dos proventos de aposentadoria de Mônica Carmelita de Carvalho

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando os processos: SEI nº 43.002184/2024-21-CAAPSML: Revisão de proventos e SEI nº 43.004443/2025-30-CAAPSML: Diligência TCE/PR.

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento à Instrução Normativa nº 98/14 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica retificado o valor dos proventos de aposentadoria de Mônica Carmelita de Carvalho, revisado pela Portaria 276/2024, passando o §1º do Art. 1º a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)

§1º Os proventos de aposentadoria corresponderão à R\$ 19.279,69, no mês de junho/2018, conforme segue:

I- 001- Salário básico estatutário - nível 19-A..... R\$ 16.066,41;
II- 002- Adicional por tempo de serviço 20%..... R\$ 3.213,28;
III-544 - Teto remuneratório..... (-) R\$ 1.520,61;
IV- Total Mensal.....R\$ 17.759,08;
V- Total Mensal X 12 + Abono de Natal.....R\$ 230.868,04.”

Art. 2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de revisão da aposentadoria ficam inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 11 de maio de 2026. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

Chefe de Gabinete – Brayan Barros Abelha Nogueira

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br